



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

---

**P O R T A R I A N º 78/2011**

A DOUTORA JOANA RIBEIRO ZIMMER, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 1º parágrafo único e 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO**, o teor da Circular nº 09/2011, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, que determina a obrigatoriedade do Selo Digital de Fiscalização;

**CONSIDERANDO**, o requerimento encaminhado pelo Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras, solicitando a expedição de portaria para suspensão de expediente externo no dia 01/11/2011, a fim de proporcionar treinamento ao quadro de funcionários, bem como as configurações necessárias ao sistema informatizado;

**CONSIDERANDO**, a inviabilidade de realizar o atendimento ao público concomitante ao trabalho de implantação do selo digital de fiscalização;

**R E S O L V E:**

**SUSPENDER O EXPEDIENTE EXTERNO** de atendimento ao público no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras, no dia 01/11/2011 **em período integral**, objetivando a implantação do Selo Digital e treinamento dos funcionários, ressalvados os casos urgentes.

Afixe-se cópia desta portaria no mural do Cartório e átrio do FORUM, encaminhando-se cópia digitalizada à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet, para publicação no site do Tribunal.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE .**

Balneário Piçarras, 21 de outubro de 2011.

**JOANA RIBEIRO ZIMMER**  
**JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO**